



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2022

Ao: Sra Pregoeira, Rosa Consoli Hemerli

Assunto: Parecer técnico em resposta ao recurso referente ao Edital de Licitação nº 06/2022

Em se tratando de questão estritamente técnica, e visando subsidiar a análise do recurso, a Supervisão de Tecnologia de Informação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manifesta-se na forma abaixo:

Quanto a desclassificação por não atender ao Item 5.1 do edital:

O Item 5.1 discrimina:

Item 5.1 – A LICITANTE deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Microsoft, demonstrando desta forma, estar habilitada a comercializar licenças de softwares da Microsoft, inclusive para médias e grandes organizações

No ato de processo licitatório a empresa EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME foi desclassificado por não comprovar ser uma revenda autorizada da Microsoft.

A comprovação de revenda autorizada poderia ser feita através da apresentação de documento emitido pelo fabricante Microsoft, podendo ser declaração, carta oficial, página de site oficial do fabricante, comprovando que seja um parceiro oficial Microsoft habilitado a comercializar contratos de licenciamento por volume para órgãos públicos.

Diante dos documentos apresentados no recurso, a empresa EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME não comprova ser como uma revenda autorizada da própria Microsoft.

Em seu recurso a empresa citada argumentou e apresentou documentos que indicam a originalidade dos produtos fornecidos pela mesma no processo licitatório. Consta no recurso cópias de e-mail atestando o contato da empresa com uma distribuidora autorizada da Microsoft, da qual seriam adquiridas as licenças para revenda.

Considerando que o produto a ser comercializado é de propriedade da Microsoft e dela depende o seu fornecimento, a exigência constante no item 5.1, além de garantir a originalidade do produto a ser adquiridos, visa cumprir com os próprios requisitos informados no site do fabricante, comprovando que a licitante esteja apta e credenciada junto a Microsoft para comercializar o licenciamento em diversas modalidades, incluindo o atendimento ao setor público.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Segundo informado pela Microsoft em seu site oficial, seguem as condições para que haja a celebração de contratos com Órgãos Públicos:

Atuação em Licitações Públicas No Setor Público, informarmos que o nosso modelo de atuação no Brasil é indireto, com a necessária atuação de revendas credenciadas, seguindo-se, desta forma, uma política rigorosa de transparência e isonomia, alinhada também às regras de compras no território brasileiro, regidas pela Lei 8666/93 (e outras regras relacionadas). Mais detalhadamente, para os contratos de licenciamento em volume Enterprise Agreement e Select a participação nos certames públicos é feita pelos LSP (Large Solution Partners), anteriormente denominados LAR (Large Account Reseller). FONTE: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>.

Ainda a título de esclarecimento e informação, a Administração Pública, via de regra, segue com o modelo de contratação por instrumento próprio, seguindo modelos pré-definidos. De outro lado, por tratar-se de licenciamento específico, a Microsoft tem seus padrões e modelos de contrato. Assim, existe o que se chama Government Partners – GP, que são parceiros habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público, com o objetivo de assinar os contratos nos modelos dos clientes e o Government Integrator Agreement – GIA da Microsoft, que significa o contrato entre o parceiro e a Microsoft, relacionado ao primeiro firmado pelo parceiro com a Administração Pública. FONTE: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>.

Considerando o exposto, observa-se que o presente processo licitatório contempla justificativa técnica acerca da exigência apresentada no item 5.1, de modo a fundamentar a necessidade de vinculação do licitante com o fabricante.

LAIS DO ROSARIO
DECOTHE:139418
03735

Assinado de forma digital
por LAIS DO ROSARIO
DECOTHE:13941803735
Dados: 2022.05.30
17:26:21 -03'00'

Laís do Rosário Decothé

Supervisora de Informática – Segurança e Web

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”